

PROJETO DE LEI Nº 122/2015

“Revoga a Lei nº 3.221, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **MARCENARIA TRIONI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.583.515/0001-90”.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.221, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **MARCENARIA TRIONI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.583.512/0001-90, diante do não cumprimento dos encargos por parte da empresa beneficiária da doação, constantes da lei que autorizou a doação e do contrato de doação, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 6729/2012, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“LOTE 1A, da Quadra “U”, localizado na Avenida Dez, 3ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 10.012,23 m² (dez mil, doze metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados)”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa revogar a Lei nº 3.221, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **MARCENARIA TRIONI LTDA. ME**, diante do não cumprimento dos encargos por parte da empresa beneficiária da doação, constantes da lei que autorizou a doação e do contrato de doação.

Aliás, referida empresa foi devidamente notificada, mas ficou-se inerte, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 6729/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04.11.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

04 de novembro de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.221, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **MARCENARIA TRIONI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.583.515/0001-90.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.